



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 14 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2036

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilíssia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS

CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 87/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 125	02.013.10.301.0015.2027.4.4.90.52.1.500	35.000,00
Sub-Total:		35.000,00
Total Parcial Suplementado:		35.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 117	02.013.10.301.0015.2027.3.1.90.94.1.500	35.000,00
Sub-Total:		35.000,00
Total Parcial Reduzido:		35.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 11 de abril de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 14 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2036

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025 DISPENSA Nº 14/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal n.º 1.999/2025 c/c art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto aos licitantes vencedores e **HOMOLOGAR** o procedimento de dispensa eletrônica, conforme segue:

OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de ovos de chocolate para o SCFV Projeto Conviver e Projeto Eterno Aprendiz, destinado aos idosos/crianças/adolescentes dos Projetos, ação socioassistencial realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VENCEDOR: MARCOS ROWER LTDA - CNPJ: 41.190.196/0001-01, com valor total de: R\$ 14.297,40 (quatorze mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Anaurilândia-MS, 11 de abril de 2025.

EDYJANE GALLI DO NASCIMENTO HAMAMOTO
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA – MS DISPENSA Nº 17/2025

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

PROCESSO Nº 36/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal n.º 1.999/2025 c/c art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o procedimento de dispensa eletrônica, conforme segue:

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de ovos de chocolate industrializados para distribuição aos alunos regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino e aos integrantes da Banda Musical Municipal Professor Ezequiel Balbino, no município de Anaurilândia/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vencedor (es): MARCOS ROWER LTDA-EPP - CNPJ: 41.190.196/0001-01 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 31.112,50 (trinta e um mil, cento e doze reais e cinquenta centavos).

Anaurilândia – MS, 11 de abril de 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA - MS RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA - MS, através do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de ovos de chocolate industrializados para distribuição aos alunos regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino e aos integrantes da Banda Musical Municipal Professor Ezequiel Balbino, no município de Anaurilândia/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vencedor (es): MARCOS ROWER LTDA-EPP - CNPJ: 41.190.196/0001-01 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 31.112,50 (trinta e um mil, cento e doze reais e cinquenta centavos).

Anaurilândia – MS, 11 de abril de 2025.

JOSÉ FONSECA NETO
Agente de Contratação



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 14 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2036



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

DECRETO Nº 2.030/2025

“Declara ponto facultativo no dia 17/04/2025, nos termos que especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anaurilândia, e considerando:

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 18 de abril deste ano consagrado às comemorações da Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual “E” nº 14, de 04 de abril de 2025, que estabelece ponto facultativo nos órgãos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul nos dias 17/04/2025, promovendo a uniformização das atividades administrativas no âmbito estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar o funcionamento das repartições públicas municipais com os feriados e pontos facultativos já estabelecidos no âmbito estadual, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços públicos e facilitando o planejamento dos cidadãos e servidores;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal não afeta os serviços essenciais à coletividade, os quais permanecerão em funcionamento regular para assegurar a continuidade dos atendimentos indispensáveis à população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos e para as entidades da Administração Direta do Poder Público Municipal, o expediente do dia 17 de abril de 2025, quinta-feira.

Art. 2º. Não se aplica o disposto no artigo anterior aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 14 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2036



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS, 14 DE ABRIL DE 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
Prefeito Municipal